



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 370 / 2007.

“Dispõe sobre doação de pneus inservíveis, óleo queimado, ferro velho ou sucatas para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Iaras e da outras providências”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de pneus inservíveis, óleo queimado, ferro velho ou sucatas, para a Assistência Social, devendo ser prestado contas ao Legislativo em até 15 dias da realização do Leilão.

Art. 2º - Esses materiais e produtos deverão ser revertidos em receita para o Fundo Social de Solidariedade, para a consecução de suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 26 de setembro de 2007.

**Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registro(a) nesta Secretaria sob nº
428 . fls 12 . livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 26 de setembro de 2007

**Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete**